



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0135

DECRETO Nº 002/2018.

“Dispõe sobre o pagamento dos servidores públicos municipais ativos e contratados em caráter emergencial da administração direta do Município de Caridade do Piauí-PI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do Processo Administrativo nº 087/2017 (PP nº 046/2017);

CONSIDERANDO a contratação do BANCO BRADESCO S.A. para prestar serviços bancários de gerenciamento de folha de pagamento dos servidores públicos municipais e contratados em caráter emergencial da administração direta do Município de Caridade do Piauí-PI, em conformidade com o Pregão presencial nº 046/2017;

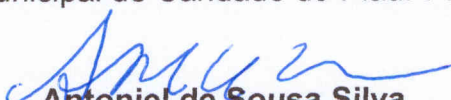
DECRETA

Art. 1º. Os pagamentos dos servidores públicos municipais ativos e contratados em caráter emergencial da administração direta do Município de Caridade do Piauí-PI serão realizados, exclusivamente, na instituição bancária denominada BANCO BRADESCO S/A.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais ativos e contratados em caráter emergencial da administração direta do Município de Caridade do Piauí-PI não correntistas do Banco Bradesco S/A deverão providenciar a abertura de conta bancária de depósito à vista na agência de sua preferência, comunicando ao Setor de Pessoal da Administração Municipal os seus dados, para fins de registro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI, 10 de janeiro de 2018.


Antoniél de Sousa Silva
Prefeito Municipal